



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO Nº	831107/2018 (Proc. CEE nº 150/2017)
INTERESSADO	Instituto de Saúde Integrada-ISI / Campinas
ASSUNTO	Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE nº 97/10
RELATOR	Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto
PARECER CEE	Nº 361/2018 CEB Aprovado em 10/10/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata o presente de pedido do Instituto de Saúde Integrada-ISI/Campinas, de autorização de funcionamento de Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem, constante do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer. A entidade mantenedora do ISI é o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região SINSAUDE. O Instituto de Saúde Integrada localiza-se na rua Barreto Leme nº 1552, Centro, Município de Campinas. A escola é supervisionada pela DER Campinas Leste.

O Instituto de Saúde Integrada-ISI/Campinas foi credenciado para oferta de educação a distância pelo Parecer CEE nº 119/13. Tem Cursos Técnicos já autorizados de: Enfermagem, Farmácia, Radiologia, Administração e Hospedagem, todos na modalidade presencial.

O presente pedido foi instruído com o Formulário de Solicitação devidamente preenchido, Plano de Curso, com indicação do Parecer Técnico que o aprovou, nos termos das normas vigentes, e contratos de parceria. Apresenta experiência na área, por meio do funcionamento do mesmo Curso, ora pleiteado na modalidade presencial desde novembro de 2014, tendo inclusive uma turma já formada. O Plano de Curso para o Curso pretendido recebeu parecer favorável dos analistas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Parecer Técnico Protocolo CEETEPS nº 060/2016).

1.2 APRECIÇÃO

Ao apresentar sua justificativa para funcionamento do Curso, o Instituto de Saúde Integrada-ISI/Campinas, informa que desenvolve um trabalho de qualificação profissional dirigido aos funcionários do Sindsaude e à comunidade em geral em Cursos de Aperfeiçoamento Profissional com mais de 7.600 certificações expedidas. Informa, também, que mantém serviço de apoio ao estudante atuante na inserção e recolocação de alunos e ex-alunos no mercado de trabalho. Justifica ainda seu pedido com a constatação de que o mercado hoteleiro se apresenta em expansão no país especialmente na região hoteleira de Campinas, que vem apresentando crescimento de empreendimentos hoteleiros de médio e alto padrão. Oferecer essa qualificação na modalidade a distância vai ao encontro das características da população que pretende atender, que necessita de horários flexíveis e atendimento em locais diferenciados.

De acordo com o estabelecido na Deliberação CEE nº 97/10, artigos 5º e 6º, a Instituição foi avaliada, *in loco*, pela Comissão de Especialistas designada por este Conselho que, após a visita, apresentou Ficha de Análise à Avaliação acompanhada de Relatório circunstanciado. No Relatório apresentado, a Comissão de Especialistas dá informações positivas sobre vários aspectos da Instituição, que serão em seguida apresentados, mas recomenda a revisão do Projeto Pedagógico do Curso, apontando algumas falhas, que impediriam a aprovação. As falhas referiam-se à composição curricular, pouca aderência do Projeto ao Curso de Hospedagem e falta de documentação do Coordenador do Curso. A Instituição, seguindo as orientações da Comissão dos Especialistas, reviu o Projeto Pedagógico e o encaminhou a este Conselho. A leitura do novo Projeto Pedagógico demonstra que as recomendações dos Especialistas foram consideradas conforme as informações a seguir relatadas.

Justificada a composição da matriz curricular. A escola informa que atende as exigências legais e que está privilegiando a parte específica profissional na escolha dos componentes curriculares. No Módulo I, dois dos componentes curriculares são diretamente relacionados à Hospedagem, mas os demais também estão relacionados à qualificação profissional como Segurança no Trabalho, Ética Profissional, etc. No Módulo II, todos os componentes curriculares fazem parte da formação profissional do Técnico em Hospedagem e no Módulo III quatro componentes estão diretamente relacionados a área do Curso e dois fornecem elementos para a elaboração do TCC. Além disso, o que é mais importante, a escola informa que todos os conteúdos de formação geral serão trabalhados visando sua aplicabilidade na área de Hospedagem e sempre relacionados às suas práticas.

Reformulados alguns objetivos e perfil de conclusão dando maior aderência do Projeto Pedagógico ao Curso de Hospedagem.

Inclusão de documentação que prova formação na área de Hospedagem do Coordenador do Curso de Hospedagem

A Instituição informa que posteriormente pretende incluir no Curso a área de Hospedagem Hospitalar, o que não ocorre no momento. Esse fato explica a falta de correlação do novo curso com os que já estão em funcionamento na área da Saúde, conforme afirma a Instituição.

Estrutura Física e Equipamentos

A sede da Instituição está instalada em prédio de valor histórico, tombado e ocupado em regime de comodato com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Campinas. Além das dependências administrativas, possui salas de aula, biblioteca, ambiente de recursos audiovisuais, ambiente de informática, laboratório de hospedagem, laboratório de simulação realística, laboratório de enfermagem, área de convivência para os alunos e área de alimentação. Além de equipamento básico de escola, mesas e cadeiras, apresenta *notebooks*, impressora e acesso à internet e acervo de livros da área. A Comissão de Especialistas informa que esse material é suficiente e adequado ao Curso e considera as condições físicas e equipamentos adequados ao funcionamento do Curso.

O Instituto de Saúde Integrada-ISI/Campinas informa que há material e equipamentos à disposição dos alunos com necessidades especiais e que coíbe qualquer forma de discriminação. Os Especialistas corroboram essa afirmação.

Organização Pedagógica

A escola afirma que adota uma metodologia que busca articular o conhecimento teórico as situações concretas da vida e do trabalho, desenvolvendo o processo de aprendizagem por meio de análise e resolução de problemas, realização de pesquisas e desenvolvimento de projetos. Todas as atividades de ensino / aprendizagem presenciais ou no ambiente virtual de aprendizagem AVA/Moodle, são programadas em roteiros e são desenvolvidas pelos alunos sob a supervisão do professor/tutor e da Coordenação. A criação e produção do material didático são de responsabilidade do Departamento de Desenvolvimento de Educação a Distância do ISI. A definição do conteúdo programático é de responsabilidade do docente da disciplina e da Coordenação do Curso. Cada componente curricular possui um cronograma de atividades, incluindo tempo de duração de cada tema e a realização das atividades avaliativas.

Avaliação

Em todos os componentes curriculares é obrigatória a participação do estudante na avaliação final realizada presencialmente. A avaliação de cada aluno é expressa em notas que sintetizam o resultado do seu desempenho durante todo o processo. Sempre haverá preponderância das avaliações realizadas presencialmente. A aferição do rendimento escolar é feita por componente curricular e o resultado final é expresso por uma média aritmética simples numa escala de zero a dez. Será considerado promovido ao final do módulo o estudante que:

- obtiver em cada componente curricular, no mínimo, a média final igual ou superior a seis e a frequência mínima de 75% do total de horas previstas para o componente curricular;
- obtiver nota igual ou superior a 6,0 em cada componente curricular, após estudos de recuperação.

É retido, ao final do módulo, o aluno que obtiver média final menor que seis em mais de três componentes curriculares. O aluno é dispensado de cursar novamente os componentes curriculares em que foi aprovado.

A recuperação da aprendizagem é realizada de forma contínua e concomitante assim que detectada a dificuldade do aluno durante o Curso. Está prevista recuperação final para o aluno em até três componentes curriculares em período previsto no Calendário Escolar.

Foram incorporados ao Regimento Escolar os aspectos referentes especificamente a Educação à Distância.

Objetivos

Além dos objetivos gerais do Curso referentes à formação geral dos alunos como cidadãos e seres humanos responsáveis e conscientes de seu deveres e direitos, o ISI tem como objetivos específicos no Curso de Hospedagem preparar o aluno para atuar na recepção e governança da rede hoteleira e similares, em consonância com as necessidades do mercado hoteleiro.

Estrutura e Duração do Curso

O Curso possui 830 horas de duração e está subdividido em três módulos com duração de um semestre cada, sendo os dois primeiros módulos com 305 horas cada e 220 horas o último. É realizada de modo presencial cerca de 20% da carga horária total de cada componente curricular. Após a conclusão dos Módulos I e II emite-se o Certificado de Recepcionista em Meios de Hospedagem e, na conclusão de todos os Módulos, o Diploma de Técnico de Nível Médio em Hospedagem.

O perfil de Conclusão do Curso é organizado com vistas à inserção do egresso no mercado de trabalho e com base no Projeto Pedagógico apresentado, os objetivos específicos do Curso são listados abaixo:

- fornecer um aprendizado que atenda às necessidades do mercado hoteleiro;
- preparar o aluno para atuar focado na qualidade dos serviços prestados;
- oferecer um aprendizado em consonância com as novas técnicas;
- preparar o aluno para atuar na recepção e governança da rede hoteleira e similares;
- promover a formação profissional focando o cuidado, como um direito da cidadania, fundamentado no respeito humano para lidar com as pessoas;
- promover ações para que o profissional se reconheça como agente multiplicador de informações;
- preparar os estudantes para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhes permitam utilizar as possibilidades e vencer as dificuldades do meio;
- levar o estudante à observação, pesquisa, reflexão, criação, análise e síntese;
- conscientizar o futuro profissional da necessidade de aprimorar constantemente seus conhecimentos e habilidades, através de formação contínua e da educação permanente;
- permitir ao estudante o discernimento consciente da plenitude de suas potencialidades para o desempenho profissional seguro, racional e eficiente;
- fortalecer as características do comportamento empreendedor e sua importância para o desenvolvimento pessoal e profissional;
- preparar os estudantes aplicando modelos mentais e técnicas de desenvolvimento do perfil empreendedor na busca do comprometimento profissional;
- levar o futuro profissional a refletir e identificar oportunidades de negócio, com base no processo criativo e inovador de geração de ideias e na movimentação do mercado.

A seguir, apresenta-se a síntese da Matriz Curricular:

Componente Curricular		Carga Horária		
		Presencial	A V A	Total
Módulo I	Serviços e Meios de Hospedagem	12	48	60
	Matemática Básica	6	24	30
	Introdução ao Turismo	8	32	40
	Informática Aplicada a Gestão de Empresas	10	40	50
	Ética Profissional e Psicologia Organizacional	5	20	25
	Comunicação e Expressão	10	40	50
	Saúde e Segurança no Trabalho	10	40	50
Carga Horária do Módulo I		61	244	305

Módulo II	Espanhol Técnico	8	32	40
	Etiqueta Profissional	8	32	40
	Hospitalidade	8	32	40
	Comunicação Assertiva e Postura Profissional	8	32	40
	Gestão de Alimentos e Bebidas	8	32	40
	Gestão em Hotelaria	13	52	80
	Organização de Eventos	8	32	40
Carga Horária do Módulo II		61	244	305
Módulo III	Excelência no Atendimento	8	32	40
	Marketing Hoteleiro em Redes Sociais	8	32	40
	Inglês Técnico	8	32	40
	Gerenciamento de Serviços Terceirizados	8	32	40
	Metodologia Científica e Projetos	6	24	30
	Apresentação TCC (Trabalho de Conclusão Curso)	30	0	30
Carga Horária do Módulo III		68	152	220
Carga Horária Total do Curso		190	640	830

Pessoal Técnico

O ISI dispõe em seu quadro funcional de Coordenadores de Curso e Pedagógico com formação adequada ao curso e cargo. Os professores tutores são, na sua maioria, contratados pelo ISI e também atuam nos Cursos Presenciais. Os Especialistas em Design e em Tecnologia AVA, possuem formação e conhecimento compatíveis com suas funções, dois deles com Especialização em EaD.

Parcerias e Convênios

O Instituto tem convênios, nos termos da Lei nº 11.788/2008, para fins de Estágio e de outras atividades da Instituição com as empresas: Vitória Hotéis LTDA; Hospital Municipal Dr. Mario Gatti; Maternidade de Campinas; Real Sociedade Portuguesa de Beneficência; Valor Humano, JC-Apoio Administrativo, M Bizarro Eventos, Giovana Amatte Bau e Prima-Sistema Sophia de Gestão Escolar.

Considerando todos os dados fornecidos no processo, o Relatório da Comissão de Especialistas e o novo Projeto Pedagógico enviado pela Instituição, após a visita dos Especialistas, o solicitado pelo ISI pode ser atendido. A leitura e análise do novo Projeto Pedagógico demonstram o atendimento às recomendações feitas pelos Especialistas. Os dados demonstram atendimento aos termos das normas deste Conselho sobre o assunto, especificamente a Deliberação CEE nº 97/10.

2. CONCLUSÃO

2.1 Autoriza-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 97/10, o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem, na modalidade a distância, do Instituto de Saúde Integrada– ISI / Campinas, na rua Barreto Leme nº 1552, Campinas, supervisionada pela DER Campinas Leste.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Instituto de Saúde Integrada-ISI / Campinas, à DER Campinas Leste, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA.

São Paulo, 24 de agosto de 2018.

a) Consº Jair Ribeiro da Silva Neto
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 03 de outubro de 2018.

a) Cons.^a Bernardete Angelina Gatti

Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 10 de outubro de 2018.

Cons. Hubert Alquéres

Presidente